



## CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2023

Processo: nº 47/2023  
Dispensa Nº 14/2023

**Ementa:** O objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de cartuchos, refil e unidade de imagem para asw impressoras dos CISCOMCAM e QUALICIS.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.000/0001-45 com endereço à Avenida AVENIDA TIRADENTES, 3247, JARDIM PARAÍSO, CEP 87505090, Umuarama - PR, neste ato representado por Anderson Luiz Ricci De Barros, portador (a) do RG sob nº 63645079 SSP-PR e CPF/MF nº 006.623.599-50.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 47/2023 Dispensa Nº 14/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de cartuchos, refil e unidade de imagem para asw impressoras dos CISCOMCAM e QUALICIS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 14/2023** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$65.962,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.06.13  
15:43:15 -03'00'



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 30 de maio de 2023.

**Anderson Luiz Ricci De Barros**  
Representante Legal

**RAFAEL BRITO DO**  
**PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.06.13 15:43:30 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Rogério Avila**  
Coordenador do Ciscocomcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021  
CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

1 - \_\_\_\_\_

**Ivani Fiore Dal Molin**

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71

**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023  
Dispensa Nº 14/2023

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA, CNPJ sob nº 11.079.000/0001-45.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 65.962,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4025	CARTUCHO DE TONER LEXMARK MS 315 ( 504 ) (6k)	Unidad	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
2	5819	TONERS PARA IMPRESSORA LEXMARK MS321 original	Unidad	16	R\$ 1.270,00	R\$ 20.320,00
3	4924	CARTUCHOS TONERS 604 H PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN	Unidad	10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
4	5832	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428fdw	Unidad	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
5	6506	Cartucho De Toner ( Tn 660 ) Para Impressora Brother L 2320 Dn (Compatível)	Unidad	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
6	6507	Cartucho De Toner ( Cf 248-A ) Para Impressora Hp 15 W ( Compatível )	Unidad	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
7	6508	Cartucho De Toner Para Impressora Hp 404 E 428 ( 258-A ) ( Sem Chip ) (Compatível)	Unidad	8	R\$ 117,00	R\$ 936,00
8	6509	Cartucho De Toner Para Impressora Hp 1p 1102 W / M1212 / P 1006 ( Compatível )	Unidad	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
9	6510	Cartucho De Toner( Cf 233-A ) Para Impressora Hp M 106 W ( Compatível )	Unidad	32	R\$ 48,00	R\$ 1.536,00
10	6511	Cartucho De Toner ( Mit D 111 S ) Para Impressora Samsung Xpress 2020 ( Compatível )	Unidad	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
11	6513	Unidade De Imagem Para Impressora Lexmark Ms 321 ( 56f0z000 ) Origina	Unidad	6	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
12	4681	Unidade de imagem fotocondutor 500 Z - 50F0Z00 para impressoras Lex Mark MX310 E MS315	Unidad	24	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00
13	6515	Unidade De Imagem Para Impressora Brother L 2320D ( Compatível )	Unidad	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

14	8861	CARTUCHO DE TONER COR PRETO (414A) PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M454 DW	Unidad	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
15	8862	CARTUCHO DE TONER COR CIANO (414A) PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M454 DW	Unidad	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
16	8863	CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA (414A) PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M454 DW	Unidad	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
17	8864	CARTUCHO DE TONER COR AMARELO (414A) PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M454 DW	Unidad	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.06.13 15:44:32  
-03'00'

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2023**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.000/0001-45 com endereço à Avenida AVENIDA TIRADENTES, 3247, JARDIM PARAÍSO, CEP 87505090, Umuarama - PR, neste ato representado por Anderson Luiz Ricci De Barros, portador (a) do RG sob nº 63645079 SSP-PR e CPF/MF nº 006.623.599-50.

**Objeto:** O objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de cartuchos, refil e unidade de imagem para asw impressoras dos CISCOMCAM e QUALICIS.

**Vigência:** 30 de maio de 2023 à 30 de maio de 2024.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 47/2023  
Dispensa n. 14/2023

**Data:** Campo Mourão, 30 de maio de 2023.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado

**CONTRATADA:** Anderson Luiz Ricci De Barros

**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:049334159  
51

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.06.13 15:45:00  
-03'00'

